



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS

Avenida Afonso Magalhães, 169 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE

CEP 56912-380 - www.serratalhada.pe.gov.br

Telefone 3831-5738

Bruno L. Nascimento
Bruno L. Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula: 4252-1

PUBLICADO
Em: 30/08/20

PORTARIA STTRANS Nº 014, DE 30 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Serra Talhada e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013 e Lei Complementar nº 363/2019; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013, Decreto 1.715 de 03 de julho de 2013.

RESOLVE

ART.1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI do Município de Serra Talhada:

- I- **ALEXSANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, RG nº 48906 PMPE, CPF nº 029.902.194-71, PMPE-Sargento- Coordenador da equipe de trânsito do 14º batalhão, e Aleicio José dos Santos, 1º sargento, RG nº 47353 PMPE, CPF nº 011.825.504-52, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes como conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- **FÁBIO ALEXANDRE LEITE**, RG 7108903 SDS/PE, CPF nº 067.469.894-02, na qualidade de titular, e Nivia Adriana Silva Santos, RG nº 5374406 SSP/PE, CPF nº 024.981.484-69, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;
- III- **NIKELSEN FERREIRA LIMA**, RG nº 2921604, CPF nº 071.818.034-84, Advogado - Coopertransporte, transporte complementar de passageiros, e José Daniel da Silva, RG nº 7615061 SDS/PE, CPF nº 081.750.094-46, como suplente, representantes de entidade da sociedade à área de trânsito.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 01 (um) ano, permitida recondução por, no máximo, 02 (dois) períodos sucessivos.

[Assinatura]



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS
Avenida Afonso Magalhães, 169 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE
CEP 56912-380 - www.serratalhada.pe.gov.br
Telefone 3831-5738

ART. 2º- Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do art. 1º desta Portaria.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da STTRANS;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

ART. 05 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Superintendência de Trânsito e Transportes

Serra Talhada/PE, 30 de Agosto de 2020.

CÉLIO MÁRCIO ANTUNES DE LIMA
- Superintendente -
PMST/GP. Nº023/2017